



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG

www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

CNPJ: 02.941.513/0001-22

**RESOLUÇÃO N.º 064, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS  
SUBSÍDIOS DA PRESIDENTE E VEREADORES DA  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO-MG,  
NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO  
X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, XIV do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

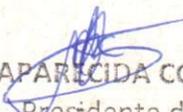
**Art. 1º** Fica autorizado a concessão de Revisão Geral Anual, na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Monte Belo, MG.

**Parágrafo Único.** O percentual concedido a título de Revisão Geral Anual, de que trata o art. 1º, se refere à recomposição da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE do período compreendido entre janeiro de 2020 a janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 26 de janeiro de 2021.

  
MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS  
Presidente da Câmara  
Exercícios 2021-2022

